



## Índice

<b>Comissão Permanente de Licitação</b> .....	2
<b>AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023</b> .....	2
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> .....	3
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2023</b> .....	3
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2023</b> .....	11
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2/2023</b> .....	25
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.1/2023</b> .....	40
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.1/2023</b> .....	55
<b>AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO</b> .....	62
<b>PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023</b> .....	62
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> .....	63
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.1/2023</b> .....	63

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 23 de Janeiro de 2023, às 08:00 hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo como o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO DE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DAVINÓPOLIS - MA, foram consagradas vencedoras as empresas P. P. DE HOLANDA CNPJ: 07.844.823/0001-42. Davinópolis (MA), 02 de Fevereiro de 2023. Vanderson Campelo dos Santos-Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: ddr8nkaognh20230202100215





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0066/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO DE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	CNPJ:	18.181.036/0001-84
LOGRADOURO:	Rua João Pessoa, 281	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão





REPRESENTANTE: Dinaliana Erica do Nascimento Moreira

CPF: 030.506.513-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	P. P. DE HOLANDA	CPF/CNPJ:	07.844.823/0001-42
ENDEREÇO:	R Presidente Geisel, 713	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São Pedro da Água Branca	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3524-2729	E-MAIL:	<a href="mailto:chaves.contabeis@gmail.com">chaves.contabeis@gmail.com</a>
REPRESENTANTE:	Paulo Pereira de Holanda	CPF:	973.559.503-63

Aos 2 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ nº 18.181.036/0001-84, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 005/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO DE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.



– Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2023 e a proposta de preços do beneficiário. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

– O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
  2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
  3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
  4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
  5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
  6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
  7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
  8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
  2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
  3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do

fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.



1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
  2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
  3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	URNA FUNÉRARIA ADULTO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS DURAS. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90, NA PARTE SUPERIOR 1,96, ALTURA 22 CM, PADRÃO POPULAR. INCLUSO O SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES, PREPARAÇÃO DO CORPO	TANABI	UNIDADE	100,00	R\$ 880,00	R\$ 88.000,00
2	URNA FUNÉRARIA ADULTO ESPECIAL PARA PESSOAS GORDAS OU OBESAS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO	TANABI	UNIDADE	6,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00





TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS DURAS. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 2,10, NA PARTE SUPERIOR 1,96, ALTURA 22 CM,					
PADRÃO POPULAR, TIPO .					





	INCLUSO O SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES, PREPARAÇÃO DO CORPO					
3	URNA FUNÉRARIA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 46 ALÇAS DURAS. DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40, NA PARTE SUPERIOR 1,46, ALTURA 20 CM, PADRÃO POPULAR. INCLUSO O SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO SIMPLES, PREPARAÇÃO DO CORPO.	TANABI	UNIDADE	5,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
4	VESTIMENTA (MORTALHA) ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM, COR BRANCA, PARA FELCIDO DE ATÉ 1,90M, MASCULINO OU FEMININO.	Fabricação Própria	UNIDADE	50,00	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
5	VESTIMENTA (MORTALHA) INFANTIL CONFECCIONADA EM TECIDO CETIM, COR BRANCA, PARA FELCIDO DE 0 A 10 ANOS, MASCULINO OU FEMININO.	Fabricação Própria	UNIDADE	5,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
6	SERVIÇO TRANSLADO COMPREENDE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, IPERÍMETRO URBANO OU RURAL.	n/a	KM	5.000,00	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
	ORNAMENTAÇÃO ADULTO UTILIZAÇÃO DE	Fabricação Própria				



7	FLORES ARTIFICIAIS DE PAPEL.		UNIDADE	50,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
8	ORNAMENTAÇÃO INFANTIL DE FLORES ARTIFICIAIS DE PAPEL.	Fabricação Própria	UNIDADE	5,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
9	COROA NATURAL UTILIZAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS DE PAPEL E NATURAL.	Fabricação Própria	UNIDADE	50,00	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 140.000,00</b>	

Davinópolis - MA, 2 de Fevereiro de 2023

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**





Dinaliana Erica do Nascimento Moreira Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Paulo Pereira de Holanda CPF nº 973.559.503-63

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz  
Código identificador: \$Y0709TvwSoU

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.1/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0071/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA





VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 413.670,00 (quatrocentos e treze mil e seiscentos e setenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 2 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 2 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		CNPJ: 01.616.269/0001-60	
LOGRADOURO: Rua 5, SN		BAIRRO: Centro	
CIDADE: Davinópolis		ESTADO: Maranhão	
REPRESENTANTE: Gessivaldo Oliveira Cavalcante		CPF: 005.167.713-02	

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL: S & M COMERCIO LTDA		CPF/CNPJ: 26.413.305/0001-19	
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 10		BAIRRO: JUCARA	
CIDADE: Imperatriz		ESTADO: Maranhão	
CONTATO: (99) 3528-4823		E-MAIL: <a href="mailto:sulmalhas.itz@gmail.com">sulmalhas.itz@gmail.com</a>	
REPRESENTANTE: Suelma Leite de França		CPF: 000.281.861-25	

Aos 2 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 010/2023, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, RESOLVE** registrar os

preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os





quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.



- Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023 e a proposta de preços do beneficiário.
- O prazo de validade da proposta de preços do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:
1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
  2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
  3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
  4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
  5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
  6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
  7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
  8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
  2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
  3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA) - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL TERBRIM, COM ELÁSTICO, MODELO TRADICIONAL, COR BRANCA DE TAMANHOS VARIADOS P M, MG E GG (COZINHEIRA)	SERVIÇO	UNIDADE	155,00	R\$ 49,00	R\$ 7.595,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
6	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 980,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 4.900,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 1.225,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 490,00					
24	CAMISETA PADRÃO DE CICLISMO - ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA PARA PRÁTICA DE CICLISMO MANGA LONGA ESTAMPADA	SERVIÇO	UNIDADE	50,00	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.700,00					





	CAMISETA TIPO ABADÁ - ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA TIPO ABADÁ, MANGA CURTA E ESTAMPADO	SERVIÇO	UNIDADE	1.470,00	R\$ 30,00	R\$ 44.100,00
27	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 1.000,00   Valor Total: R\$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 70,00   Valor Total: R\$ 2.100,00  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 4.500,00  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 7.500,00					
30	COLETES DE FUTEBOL DE CAMPO  - ESPECIFICAÇÕES: COLETES DE FUTEBOL EM 100% POLIESTER, SEM MANGA, CORES VARIADAS MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO, 100% POLIESTER.	SERVIÇO	UNIDADE	300,00	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 7.800,00					
36	TOUCA PARA CABELO	SERVIÇO	UNIDADE	180,00	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00





	(COZINHEIRA) ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL TERBRIM QUE GARANTA A COBERTURA TOTAL DA CABEÇA COM PROTEÇÃO TOTAL DOS CABELOS, FECHO LAÇO PARTE POSTERIOR DA CABEÇA, COR BRANCA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA (COZINHEIRA)					
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 260,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 650,00  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 195,00  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 65,00					
	BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM  ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: NYLON 100% POLIÉSTER, 40X30X10 CM COM ALÇA SUPERIO EM FITA NYLON 30MM E REGULAGEM, ALÇA LATERAL. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EVENTO.	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
2	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 5.300,00					
32	CONJUNTO DE UNIFORMES DE JOGO COMPLETO ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 22 CAMISAS, 22 SHORTS, 22 MEIÕES.	SERVIÇO	UNIDADE	25,00	R\$ 1.891,00	R\$ 47.275,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 47.275,00					





	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: NYLON 100% POLIÉSTER,  TAMANHO 35 X 25 CM. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS VARIADOS	SERVIÇO	UNIDADE	1.725,00	R\$ 29,00	R\$ 50.025,00
35	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 225,00   Valor Total: R\$ 6.525,00  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 750,00   Valor Total: R\$ 21.750,00  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 750,00   Valor Total: R\$ 21.750,00					
37	UNIFORME PARA BASQUETE - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS	SERVIÇO	UNIDADE	25,00	R\$ 995,00	R\$ 24.875,00





	REGATAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA.					
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 24.875,00					
	UNIFORME PARA FUTSAL - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA FUTSAL MASCULINO E FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR					
	10 CAMISAS, 10 SHORTS, 10 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA	SERVIÇO	UNIDADE	25,00	R\$ 1.003,00	R\$ 25.075,00
38	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 25.075,00					
	UNIFORME PARA HANDBOL MASCULINO - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR					
	12 CAMISAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA	SERVIÇO	UNIDADE	25,00	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
39	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 37.500,00					
	UNIFORME PARA HANDEBOL FEMININO - ESPECIFICAÇÕES:					





40	UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL FEMININO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS POLIÉSTE ELASTICO, 12 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIRO, 02 SHORTS PARA GOLEIRO E 02 PARES DE MEIÕES	SERVIÇO	UNIDADE	25,00	R\$ 1.629,00	R\$ 40.725,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 40.725,00						
41	UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMININO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS POLIÉSTER ELASTANO, 12 MEIÕES, TAMANHO ADULTO.	SERVIÇO	UNIDADE	25,00	R\$ 1.380,00	R\$ 34.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						





	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 34.500,00					
42	UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES.	SERVIÇO	UNIDADE	25,00	R\$ 1.440,00	R\$ 36.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 36.000,00					
4	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRAO FNS - ESPECIFICAÇÕES: COM ALÇA E PEGADOR DE MAO,  2 ZÍPER REPARTINDO, NO TAMANHO 40X60 CM, NA COR CAQUI E SERIGRAFIA 16X16 CM.COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "UNICO"	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 7.080,00					
	COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA - ESPECIFICAÇÕES: COLETES SEM MANGA, MODELO MASCULINA OU FEMININA EM TECIDO BRIM SOL A SOL 100% ALGODAO. COR A SER DEFINIDA, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE., TAMANHO "P", "M", "G" E "GG".	SERVIÇO	UNIDADE	400,00	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
31	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 5.200,00					
33	JALECO TIPO MEDICO E ENFESERVIÇO RMEIROS	UNIDADE	200,00		R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
	ESPECIFICAÇÕES: TECIDO: CEDRO HOSPITALAR, DA CEDRO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: VERDE COMPRIMENTO: CURTO, MANGA: CURTA, GOLA: SEM GOLA, DECOTE V, BOLSO: 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, E OUTROS 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA DO JALECO: BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA					



	DENTRO.,CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO, COR DO AVIAMENTO: COR DO TECIDO,COMPOSIÇÃO DA LINHA: 100% POLIÉSTER,COMAPLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL.TAMANHOS VARIADOS					
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 5.000,00					
	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELASTICO ESPECIFICAÇÕES: EM TECIDO 100% ALGODAO. 1,60 METROS DE LARGURA, 50% ALGODAO E 50% POLIÉSTER, 160/180 FIOS,  260 G/MI, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL. TAMANHO UNICO.	SERVIÇO	UNIDADE	500,00	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
34	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 15.500,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: NYLON 100% POLIÉSTER,  TAMANHO 35 X 25 CM. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS VARIADOS	SERVIÇO	UNIDADE	575,00	R\$ 30,00	R\$ 17.250,00



35	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 75,00   Valor Total: R\$ 2.250,00
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 7.500,00
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 7.500,00
	<b>Valor Total</b> <b>R\$ 413.670,00</b>

Davinópolis - MA, 2 de Fevereiro de 2023

### ASSINATURAS

LA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Suelma Leite de França CPF nº 000.281.861-25

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz  
Código identificador: bsmfazgpir20230202110237

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2/2023**

--



**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0071/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 288.250,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Fevereiro de 2024

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	CNPJ:	01.616.269/0001-60
LOGRADOURO:	Rua 5, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gessivaldo Oliveira Cavalcante	CPF:	005.167.713-02

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

--	--	--	--





RAZÃO SOCIAL:VISUAL ARTE SPORT LTDA	CPF/CNPJ:07.722.538/0001-59
ENDEREÇO:R Piauí, 600	BAIRRO:Centro
CIDADE:Imperatriz	ESTADO:Maranhão
CONTATO:(99) 9170-9799	E-MAIL: <a href="mailto:extremaimp@gmail.com">extremaimp@gmail.com</a>
REPRESENTANTE:Katiane de Miranda Silva	CPF:044.772.133-24

Aos 2 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 010/2023, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, RESOLVE** registrar os

preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.



- Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023 e a proposta de preços do beneficiário.
- O prazo de validade da proposta de preços de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:
1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
  2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
  3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
  4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
  5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
  6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
  7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
  8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
  2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
  3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	AVENTAL TIPO BATA - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL TECIDO 100% POLIESTER, TAMANHO UNICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL, LAÇO, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA (COZINHEIRAS)	SERVIÇO	UNIDADE	230,00	R\$ 23,00	R\$ 5.290,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 40,00   Valor Total: R\$ 920,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 2.300,00					
1	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 80,00   Valor Total: R\$ 1.840,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 230,00					
	BOLSA EM NYLON 600 - ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 28X38X10 CM(ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA), COM TAMPA SUPERIOR E BOLSOS FRONTAL, ZÍPER Nº 06 NA PARTE SUPERIOR E NO BOLSO FRONTAL, ALÇA EM NYLON COM REGULAGEM, ENCAIXE DE 30MM EM PLÁSTICO. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA,					





	SECRETARIA E EVENTO	SERVIÇO	UNIDADE	450,00	R\$ 30,00	R\$ 13.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
3	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 4.500,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 9.000,00					
5	BONÉ , MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL REGULADOR ABERTURA PLÁSTICO, MODELO TRADICIONAL APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS VARIADOS.	SERVIÇO	UNIDADE	235,00	R\$ 15,00	R\$ 3.525,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						





	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.500,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 750,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 35,00   Valor Total: R\$ 525,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 750,00					
	CALÇA EM BRIM - ESPECIFICAÇÕES: CALÇA EM BRIM, COM DOIS BOLÇOS, CORES E TAMANHOS VARIADOS	SERVIÇO	UNIDADE	580,00	R\$ 45,00	R\$ 26.100,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 13.500,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 4.500,00					
7	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 5.400,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 60,00   Valor Total: R\$ 2.700,00					
	CAMISA EM BRIM - ESPECIFICAÇÕES: CAMISA EM BRIM, MANGA CURTA, COM BOLSO	SERVIÇO	UNIDADE	350,00	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 4.000,00					
10	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 6.000,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 2.000,00					
	CAMISA ANTICHAMA Nº 10 REFLEXIVA TAMANHOS VARIADOS	SERVIÇO	UNIDADE	20,00	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
11	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 2.900,00					
	CALÇA ANTICHAMA Nº 10 REFLEXIVA TAMANHOS VARIADOS	SERVIÇO	UNIDADE	20,00	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
12						



	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 2.900,00					
	CAMISA EM BRIM ESPECIFICAÇÕES: CAMISA EM BRIM, MANGA LONGA, COM BOLSO	SERVIÇO	UNIDADE	350,00	R\$ 65,00	R\$ 22.750,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.250,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 6.500,00					
13	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 150,00   Valor Total: R\$ 9.750,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.250,00					
	CAMISA EM MALHA PV (COZINHEIRA) ESPECIFICAÇÕES: COM GRANDE DURABILIDADE E POUCO ENCOLHIMENTO, COR BRANCA DE TAMANHOS VARIADOS (COZINHEIRA)	SERVIÇO	UNIDADE	255,00	R\$ 25,00	R\$ 6.375,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 500,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 5.000,00					
14	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 625,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 10,00   Valor Total: R\$ 250,00					
15	CAMISA EM TERGAL ESPECIFICAÇÕES: CAMISA EM TERGAL NA COR BRANCA CAMISA EM TERGAL NA COR BRANCA, MANGA CURTA	SERVIÇO	UNIDADE	195,00	R\$ 70,00	R\$ 13.650,00





	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 3.500,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 1.400,00				
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 7.000,00				
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 25,00   Valor Total: R\$ 1.750,00				
	CAMISA PÓLO FEMININA - ESPECIFICAÇÕES: CAMISA PÓLO FEMININA, BABY LOOK, EM TECIDO PIQUET NA COR PRETA CAMISA PÓLO FEMININA, BABY LOOK, EM TECIDO PIQUET CORES VARIADAS, COM UM BOLSO FRONTAL	SERVIÇO	UNIDADE	420,00	R\$ 31,00 R\$ 13.020,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 20,00   Valor Total: R\$ 620,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 3.100,00				
16	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 3.100,00				
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 6.200,00				
	CAMISA PÓLO MASCULINA - ESPECIFICAÇÕES: CAMISA PÓLO MASCULINA, EM TECIDO PIQUET NA COR PRETA CAMISA PÓLO MASCULINA, EM TECIDO PIQUET CORES VARIADAS, COM UM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO	SERVIÇO	UNIDADE	430,00	R\$ 35,00 R\$ 15.050,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 30,00   Valor Total: R\$ 1.050,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 3.500,00				
17	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 3.500,00				
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 7.000,00				
	CAMISETA APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO 100% POLIÉSTER, TIPO MANGA REGATA, TIPO GOLA SANFONADA, CORES				





	VARIADAS E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS VARIADOS.	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
18	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 2.000,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.000,00					
	CAMISETA EM MALHA PV - ESPECIFICAÇÕES: SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 2 CORES TAMANHOS VARIADOS	SERVIÇO	UNIDADE	450,00	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
20	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 750,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.500,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 3.000,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.500,00					
21	CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPADA P/M/G/GG. ESPECIFICAÇÕES:	SERVIÇO	UNIDADE	2.050,00	R\$ 20,00	R\$ 41.000,00





<p>CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COR BRANCA (COLORIDAS) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO) COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS ( P, M, G E GG).</p>					
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b></p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 1.000,00   Valor Total: R\$ 20.000,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 5.000,00</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 6.000,00</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 10.000,00</p>					
<p>CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS) COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO) TAMANHO VARIADOS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS VARIADOS.</p>	SERVIÇO	UNIDADE	1.030,00	R\$ 18,00	R\$ 18.540,00
<p><b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b></p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 4.500,00</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 5.400,00</p>					





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 380,00   Valor Total: R\$ 6.840,00						
23	CAMISETA PADRÃO DE CICLISMO	SERVIÇO	UNIDADE	50,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA PARA PRÁTICA DE CICLISMO MANGA CURTA ESTAMPADA					
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 50,00   Valor Total: R\$ 1.000,00						
25	CAMISETA PADRÃO DE ENDURO - ESPECIFICAÇÕES:	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
	CAMISETA PARA PRÁTICA DE ENDURO MANGA CURTA ESTAMPADA					
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 250,00   Valor Total: R\$ 5.000,00						
26	CAMISETA PADRÃO DE ENDURO - ESPECIFICAÇÕES:	SERVIÇO	UNIDADE	200,00	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
	CAMISETA PARA PRÁTICA DE ENDURO MANGA LONGA ESTAMPADA					
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 6.600,00						
28	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA V	SERVIÇO	UNIDADE	1.100,00	R\$ 30,00	R\$ 33.000,00
ESPECIFICAÇÕES:						



	CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO) CORES: A SER DEFINIDA, GOLA E VIES, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA , SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS VARIADOS					
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 300,00   Valor Total: R\$ 9.000,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 3.000,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 15.000,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 200,00   Valor Total: R\$ 6.000,00					
	CAMISETA , TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO COM 2 BOTÕES, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, TIPO COSTURA					
	DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO E ARTE CORES: A SER DEFINIDA, GOLA E VIES, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA , SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS VARIADOS	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
19	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 100,00   Valor Total: R\$ 2.500,00					
	CALÇA UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: MASCULINA OU FEMININA EM TECIDO JEANS 100% ALGODAO, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE E 2 BOLSOS					





8	ATRÁS.COM APLICAÇÃO DA LOGO DAPREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DESAÚDE.  TAMANHOS "VARIADOS".	SERVIÇO	UNIDADE	120,00	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 10.800,00						
9	CAMISA ABERTA UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, EDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: CAMISA MANGA CURTA MODELO MASCULINA OU FEMININA EM TECIDO BRIM SOL A SOL 100% ALGODAO.COM APLICAÇÃO DA  LOGO DA PREFEITURA,	SERVIÇO	UNIDADE	120,00	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00





SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.TAMANHOS VARIADOS						
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 120,00   Valor Total: R\$ 9.000,00						
29	CHAPEU AUSTRALIANO PARA AGENTES DE SAÚDE, EDEMIAS E VIGILANCIA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES: TECIDOEM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, CORES DIVERSAS. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.	SERVIÇO	UNIDADE	400,00	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
	TAMANHO "UNICO"					
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 400,00   Valor Total: R\$ 10.000,00						
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 288.250,00</b>	

Davinópolis - MA, 2 de Fevereiro de 2023

GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Katiane de Miranda Silva CPF nº 044.772.133-24

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz  
Código identificador: nsyq2zt9rs20230202110223

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.1/2023





<b>DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM</b>	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0002/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	012/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 248.350,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Fevereiro de 2024

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	12.013.889/0001-20
LOGRADOURO:	Avenida Davi Alves Silva, S/N	BAIRRO:	Santa Lucia
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Edilene Sipaúba Vieira	CPF:	851.810.563-34

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			





RAZÃO SOCIAL: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC EIRELI	CPF/CNPJ: 17.663.605/0001-65
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, 812	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Imperatriz	ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 3525-9458	E-MAIL: <a href="mailto:cebracitz@hotmail.com">cebracitz@hotmail.com</a>
REPRESENTANTE: Manoel Marne Ibiapino Garreto	CPF: 852.411.483-53

Aos 2 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 12.013.889/0001-20, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS - MA, **RESOLVE** registrar os preços

da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.



- Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023 e a proposta de preços do beneficiário.
- O prazo de validade da proposta de preços do beneficiário é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:
1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
  2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
  3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
  4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
  5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
  6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
  7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
  8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.
1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
  2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
  3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.
1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 4,50	R\$ 675,00
2	202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
3	202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
4	202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 4,16	R\$ 6.240,00
5	202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
6	202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 4,52	R\$ 1.130,00
7	202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 5,82	R\$ 8.730,00





8	202010570 - DOSAGEM MUCO-PROTEINAS	DE	SERVIÇO	UNIDADE	200,00	R\$ 0,40	R\$ 80,00
9	202010627 - DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	DE	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 7,20	R\$ 1.800,00
10	202010643 - DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	DE	SERVIÇO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 5,53	R\$ 5.530,00
11	202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)		SERVIÇO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
12	202010678 - DOSAGEM TRIGLICERIDEOS	DE	SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 3,44	R\$ 5.160,00
13	202010694 - DOSAGEM DE UREIA		SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
14	202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS		SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 0,40	R\$ 40,00
15	202020070 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO		SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 0,40	R\$ 40,00
16	202020096 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE		SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 4,02	R\$ 241,20
17	202020150 - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE		SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00





	HEMOSEDIMENTACAO (VHS)						
18	202020304 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 0,50	R\$ 30,00	
19	202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	SERVIÇO	UNIDADE	5.000,00	R\$ 10,80	R\$ 54.000,00	
20	202020495 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 0,40	R\$ 24,00	
21	202020509 - PROVA DO LACO	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 0,40	R\$ 40,00	
22	202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 2,83	R\$ 707,50	
23	202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	SERVIÇO	UNIDADE	200,00	R\$ 2,83	R\$ 566,00	
24	202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	SERVIÇO	UNIDADE	400,00	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	
25	202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	SERVIÇO	UNIDADE	1.500,00	R\$ 0,50	R\$ 750,00	
26	202050017 - ANALISE DE CARA CTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	SERVIÇO	UNIDADE	1.100,00	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00	
27	202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 4,00	R\$ 600,00	
	202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO						





28		SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 2,00	R\$ 500,00
29	202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	SERVIÇO	UNIDADE	300,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
30	202010180 - DOSAGEM AMILASE	DE SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 2,28	R\$ 228,00
31	202010210 - DOSAGEM CALCIO	DE SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 10,33	R\$ 1.549,50
32	202010325 - DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	DE SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
33	202010333 - DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	DE SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 4,00	R\$ 400,00
34	202010368 - DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA	DE SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 4,00	R\$ 600,00
35	202010384 - DOSAGEM FERRITINA	DE SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 8,01	R\$ 2.002,50
36	202010392 - DOSAGEM FERRO SERICO	DE SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
37	202010430 - DOSAGEM FOSFORO	DE SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
38	202010465 - DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	DE SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 5,16	R\$ 1.290,00
39	202010503 - DOSAGEM HEMOGLOBINA GLICOSILADA	DE SERVIÇO	UNIDADE	200,00	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
40	202010562 - DOSAGEM MAGNESIO	DE SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 6,40	R\$ 640,00
41	202010600 - DOSAGEM	DE SERVIÇO	UNIDADE	120,00	R\$ 12,75	R\$ 1.530,00





POTASSIO					
----------	--	--	--	--	--





42	202010635 DOSAGEM SODIO	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 7,20	R\$ 720,00
43	202010660 DOSAGEM TRANSFERRINA	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	120,00	R\$ 9,27	R\$ 1.112,40
44	202010708 DOSAGEM  VITAMINA B12	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
45	202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS			SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 4,42	R\$ 265,20
46	202020134 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA  PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)			SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 6,29	R\$ 629,00
47	202020142 - DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)			SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 3,86	R\$ 386,00
48	202030105 DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO  ESPECIFICO (PSA)	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
49	202030164 DOSAGEM IMUNOGLOBULINA E (IGE)	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 18,48	R\$ 1.108,80
50	202030300 PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2  (ELISA)	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	400,00	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
51	202030407 PESQUISA ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 5,55	R\$ 1.387,50
52	202030598 PESQUISA  ANTICORPOS ANTINUCLEO	-	DE	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 17,16	R\$ 1.029,60





53	202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	SERVIÇO	UNIDADE	400,00	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
54	202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	SERVIÇO	UNIDADE	400,00	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
55	202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	SERVIÇO	UNIDADE	400,00	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
56	202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	SERVIÇO	UNIDADE	300,00	R\$ 16,77	R\$ 5.031,00
57	202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	SERVIÇO	UNIDADE	50,00	R\$ 14,44	R\$ 722,00
58	202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	SERVIÇO	UNIDADE	200,00	R\$ 16,97	R\$ 3.394,00
59	202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	UNIDADE	200,00	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
60	202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	SERVIÇO	UNIDADE	300,00	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
61	202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	202030873					





62	- PESQUISA DE ANTICORPOS IGM  ANTITOXOPLASMA	SERVIÇO	UNIDADE	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
----	---	---------	---------	--------	-----------	--------------





63	202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	SERVIÇO	UNIDADE	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
64	202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SERVIÇO	UNIDADE	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
65	202031128 - TESTE FTA-ABS IGG  P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 14,00	R\$ 840,00
66	202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 15,51	R\$ 930,60
67	202040135 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	SERVIÇO	UNIDADE	30,00	R\$ 15,38	R\$ 461,40
68	202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 9,20	R\$ 552,00
69	202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 12,00	R\$ 720,00
70	202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 9,86	R\$ 1.479,00
71	202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 10,15	R\$ 609,00
72	202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
73	202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 12,50	R\$ 750,00
74	202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 14,03	R\$ 841,80
	202060233 - DOSAGEM DE					





75	HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
76	202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 11,75	R\$ 1.762,50
77	202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
78	202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	SERVIÇO	UNIDADE	150,00	R\$ 10,17	R\$ 1.525,50
79	202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
80	202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
81	202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
82	202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 22,10	R\$ 1.326,00
83	202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00
84	202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
85	202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
86	202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
87	202060390 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	SERVIÇO	UNIDADE	250,00	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00





	TRIIODOTIRONINA (T3)					
88	202080013 - ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	UNIDADE	120,00	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
89	202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	SERVIÇO	UNIDADE	100,00	R\$ 5,51	R\$ 551,00
90	202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	SERVIÇO	UNIDADE	60,00	R\$ 9,60	R\$ 576,00
91	202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	SERVIÇO	UNIDADE	200,00	R\$ 18,87	R\$ 3.774,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 248.350,00</b>	

Davinópolis - MA, 2 de Fevereiro de 2023

**ASSINATURAS**

**PELA**

**GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

Edilene Sipaúba Vieira Secretária Municipal de Saúde 0108/2022

Manoel Marne Ibiapino Garreto 852.411.483-53

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz  
Código identificador: deuzzyxhxm20230202110259

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.1/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.1/2023**



**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0003/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DAVINÓPOLIS - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.358.180,000 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e cento e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Fevereiro de 2024

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.616.269/0001-60
LOGRADOURO:	Rua Adália, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Davinópolis	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Raimundo Nonato de Almeida dos Santos	CPF:	848.212.213-49

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL:	AUTO POSTO BURITI LTDA	CPF/CNPJ:	24.758.660/0001-02
ENDEREÇO:	R Dom Pedro II, 402	BAIRRO:	Parque Buriti
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9122-0809	E-MAIL:	transfonceca@gmail.com





REPRESENTANTE: ROBERTO FONCECA SILVA

CPF:

## PREÂMBULO

Aos 2 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 013/2023, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DAVINÓPOLIS - MA, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;



3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



## CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO COM DESCONTO	DESCONTO APLICADO
1	COD: 461506   GASOLINA; USO: PARA AUTOMOTIVOS; CLASSIFICAÇÃO: COMUM; ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN	LITRO	45.000	R\$ 4,68	3,10%
2	COD: 461548   ÓLEO DIESEL; USO: AUTOMOTIVO; APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL; COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG (S-10)	LITRO	70.000	R\$ 5,99	7,10%
3	COD: 477915   ÓLEO DIESEL; USO: AUTOMOTIVO; APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL; COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG MG/KG (S-500)	LITRO	119.000	R\$ 6,12	5,10%

## ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	461506 - GASOLINA; USO: PARA AUTOMOTIVOS; CLASSIFICAÇÃO: COMUM; ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN	IPIRANGA	LITRO	45.000,00	R\$ 4,680	R\$ 210.600,000
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 25.000,00   Valor Total: R\$ 117.000,000						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6.000,00   Valor Total: R\$ 28.080,000						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6.000,00   Valor Total: R\$ 28.080,000						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 8.000,00   Valor Total: R\$ 37.440,000						
2	461548 - ÓLEO DIESEL; USO: AUTOMOTIVO; APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL; COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG (S-10)	IPIRANGA	LITRO	70.000,00	R\$ 5,990	R\$ 419.300,000





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 50.000,00   Valor Total: R\$ 299.500,000						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 5.000,00   Valor Total: R\$ 29.950,000						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 15.000,00   Valor Total: R\$ 89.850,000						
3	477915 - ÓLEO DIESEL; USO: AUTOMOTIVO; APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL; COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG (S-500)	IPIRANGA	LITRO	119.000,00	R\$ 6,120	R\$ 728.280,000
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes   Quantidade: 95.000,00   Valor Total: R\$ 581.400,000						
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 12.000,00   Valor Total: R\$ 73.440,000						
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12.000,00   Valor Total: R\$ 73.440,000						
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 1.358.180,000</b>	

Davinópolis - MA, 2 de Fevereiro de 2023

## ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal	ROBERTO FONCECA SILVA

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz





Código identificador: gl7rstn2lt20230202110201

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 24 de Janeiro de 2023, às 10:00 hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, tendo como o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNERS COM FORNECIMENTO E SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, foi consagrada vencedora a empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI CNPJ: 18.604.476/0001-05 . Davinópolis (MA), 02 de Fevereiro de 2023. Vanderson Campelo dos Santos-Pregoeiro.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: bols5dadagy20230202130232





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.1/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0070/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNERS COM FORNECIMENTO E SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 239.584,19 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	2 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e
CNPJ:	01.616.269/0001-60





Planejamento		
LOGRADOURO: Rua 5, SN		BAIRRO: Centro
CIDADE: Davinópolis		ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Gessivaldo Oliveira Cavalcante		CPF: 005.167.713-02

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	CPF/CNPJ: 18.604.476/0001-05
ENDEREÇO: R Tiradentes, 54	BAIRRO: Centro
CIDADE: Governador Edison Lobão	ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 8812-4831	E-MAIL: <a href="mailto:refrigeracao_vasconcelos@hotmail.com">refrigeracao_vasconcelos@hotmail.com</a>
REPRESENTANTE: Maykon Queiroz Vasconcelos	CPF: 040.436.833-67

Aos 2 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 009/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONSTRUÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNERS COM FORNECIMENTO E SERVIÇO DE RECARGA DE

CARTUCHOS E TONNERS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às



normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

- Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2023 e a proposta de preços do beneficiário.
- O prazo de validade irrevogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:
  1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
  2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
  3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
  4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
  5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
  6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
  7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
  8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.
    1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
    2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
    3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
    4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
    5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.
1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO,

1. observando-se o que segue:  
Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.



1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Cartuchos, Tonners e Tintas para Impressoras						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	TINTA REFIL EPSON T554 ORIGINAL (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)	SERVIÇO	UNID	343,00	R\$ 37,38	R\$ 12.821,34
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
1	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 47,00   Valor Total: R\$ 1.756,86 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 211,00   Valor Total: R\$ 7.887,18 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 64,00   Valor Total: R\$ 2.392,32 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 21,00   Valor Total: R\$ 784,98					
	TINTA REFIL EPSON 664 ORIGINAL (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)	SERVIÇO	UNID	84,00	R\$ 37,57	R\$ 3.155,88
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
2	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 42,00   Valor Total: R\$ 1.577,94 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 21,00   Valor Total: R\$ 788,97					





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 21,00   Valor Total: R\$ 788,97						
	TINTA REFIL EPSON 504 ORIGINAL (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)	SERVIÇO	UNID	68,00	R\$ 48,48	R\$ 3.296,64
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
3	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 26,00   Valor Total: R\$ 1.260,48 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 21,00   Valor Total: R\$ 1.018,08 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 21,00   Valor Total: R\$ 1.018,08					
	TINTA REFIL HP GT52 ORIGINAL (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)	SERVIÇO	UNID	94,00	R\$ 48,75	R\$ 4.582,50
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
4	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 47,00   Valor Total: R\$ 2.291,25 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 47,00   Valor Total: R\$ 2.291,25					
5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 964 XL (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)	SERVIÇO	UNID	45,00	R\$ 164,00	R\$ 7.380,00



<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 2.132,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 21,00   Valor Total: R\$ 3.444,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 11,00   Valor Total: R\$ 1.804,00						
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 950 XL (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)						
SERVIÇO		UNID	28,00	R\$ 137,48	R\$ 3.849,44	
6	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 962,36 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 21,00   Valor Total: R\$ 2.887,08						
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL CANON PGI2100XL (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)						
SERVIÇO		UNID	68,00	R\$ 112,02	R\$ 7.617,36	
7	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 21,00   Valor Total: R\$ 2.352,42 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 47,00   Valor Total: R\$ 5.264,94						
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL ESPON T140 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)						
SERVIÇO		UNID	74,00	R\$ 16,25	R\$ 1.202,50	
8	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 21,00   Valor Total: R\$ 341,25 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 53,00   Valor Total: R\$ 861,25						
CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL ESPON T297 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)						
SERVIÇO		UNID	68,00	R\$ 41,85	R\$ 2.845,80	
9	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 21,00   Valor Total: R\$ 878,85 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 47,00   Valor Total: R\$ 1.966,95						
CARTUCHO DE TINTA BROTHER LC3029 ORIGINAL (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)						
SERVIÇO		UNID	28,00	R\$ 74,75	R\$ 2.093,00	





10	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 523,25 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 21,00   Valor Total: R\$ 1.569,75							
	TONNER BROTHER ORIGINAL	TN-3442	SERVIÇO	UNID	100,00	R\$ 72,80	R\$ 7.280,00
11	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 47,00   Valor Total: R\$ 3.421,60 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 32,00   Valor Total: R\$ 2.329,60							
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 21,00   Valor Total: R\$ 1.528,80							
	TONER BROTHER TN-2370 ORIGINAL		SERVIÇO	UNID	68,00	R\$ 41,16	R\$ 2.798,88
12	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 15,00   Valor Total: R\$ 617,40 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 21,00   Valor Total: R\$ 864,36							
Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 11,00   Valor Total: R\$ 452,76							
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 21,00   Valor Total: R\$ 864,36							
	TONNER LEXMARK ORIGINAL	B224H00	SERVIÇO	UNID	68,00	R\$ 265,36	R\$ 18.044,48
13	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 4,00   Valor Total: R\$ 1.061,44 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 64,00   Valor Total: R\$ 16.983,04							
<b>Valor Total do Lote</b>						<b>R\$ 76.967,82</b>	

Serviço de Manutenção						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total





14	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER BROTHER MODELO TN- 3442	SERVIÇO	SERVIÇO	52,00	R\$ 55,25	R\$ 2.873,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 26,00   Valor Total: R\$ 1.436,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 718,25 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 718,25					
15	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER BROTHER MODELO TN- 2370	SERVIÇO	SERVIÇO	104,00	R\$ 56,76	R\$ 5.903,04
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 26,00   Valor Total: R\$ 1.475,76 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 26,00   Valor Total: R\$ 1.475,76 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 26,00   Valor Total: R\$ 1.475,76 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 26,00   Valor Total: R\$ 1.475,76					
16	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER LEXMARK MODELO B224H00	SERVIÇO	SERVIÇO	33,00	R\$ 53,95	R\$ 1.780,35
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 377,65 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 26,00   Valor Total: R\$ 1.402,70					
17	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER BROTHER MODELO TN- 3442 COM TROCA DE FOTOCONDUTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	27,00	R\$ 38,29	R\$ 1.033,83
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 497,77 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 268,03 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 268,03					





18	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER BROTHER MODELO TN- 2370 COM TROCA DE FOTOCONDUTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	52,00	R\$ 54,81	R\$ 2.850,12
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 712,53 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 712,53  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 712,53  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 712,53					
19	SERVIÇO DE REGARGA DE TONNER LEXMARK MODELO B224H00 COM TROCA DE FOTOCONDUTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	R\$ 54,81	R\$ 1.096,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 383,67 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 712,53					
20	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER BROTHER MODELO TN- 3442 COM TROCA DE CILINDRO	SERVIÇO	SERVIÇO	27,00	R\$ 63,39	R\$ 1.711,53
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 824,07 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 443,73  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 443,73					
21	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER BROTHER MODELO TN- 2370 COM TROCA DE CILINDRO	SERVIÇO	SERVIÇO	52,00	R\$ 55,90	R\$ 2.906,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 726,70					





	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 726,70 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 726,70					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 726,70					
	SERVIÇO DE REGARGA DE TONNER LEXMARK MODELO B224H00 COM TROCA DE CILINDRO	SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	R\$ 79,30	R\$ 1.586,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
22	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 7,00   Valor Total: R\$ 555,10 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 13,00   Valor Total: R\$ 1.030,90					
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA ENGRENAGEM DE MOVIMENTAÇÃO DO TONER E IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	R\$ 56,55	R\$ 678,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
23	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 169,65 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 169,65					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 169,65					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 169,65					
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA ENGRENAGEM DO ACOPLADOR, DRIVE - PAR IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 142,35	R\$ 3.416,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
24	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 854,10 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 854,10					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 854,10					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 854,10					
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA ENGRENAGEM DO FUSOR	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 146,25	R\$ 3.510,00





25	- 17 DENTES IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA					
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 877,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 877,50					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 877,50					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 877,50						
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA ENGREMAGEM DO FUSOR - 19 DENTES IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 247,00	R\$ 5.928,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.482,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.482,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.482,00					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.482,00						
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA ENGREMAGEM DO FUSOR	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 195,00	R\$ 4.680,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.170,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.170,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.170,00					
- 24 DENTES IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA						





	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.170,00					
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA ENGRENAGEM DO PIAO DO FRAME IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 71,50	R\$ 1.716,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 429,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 429,00					
28	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 429,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 429,00					
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA ENGRENAGEM DO ROLO FUSOR IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 182,00	R\$ 4.368,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.092,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.092,00					
29	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.092,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.092,00					
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA ENGRENAGEM DUPLA MOVIMENTAÇÃO DO TONER IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 54,28	R\$ 1.302,72
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 325,68 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 325,68					
30	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 325,68					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 325,68					
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA CABO FLAT DO ADF IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 253,50	R\$ 6.084,00



31	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.521,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.521,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.521,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.521,00					
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA CABO FLAT DO SCANNER IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 325,00	R\$ 7.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.950,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.950,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.950,00					
33	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.950,00					
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA FUSOR 110V IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 279,50	R\$ 6.708,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.677,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.677,00					
34	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.677,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.677,00					
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 202,58	R\$ 4.861,92





	TROCA PLACA ALTA VOLTAGEM IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA						
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.215,48 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.215,48						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.215,48						
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.215,48						
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA PLACA CPU IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 170,89	R\$ 4.101,36	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
35	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.025,34 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.025,34						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.025,34						
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.025,34						
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA PLACA FONTE	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 136,50	R\$ 3.276,00	
	IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA						
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
36	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 819,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 819,00						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 819,00						
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 819,00						
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA PLACA FONTE BAIXA I MPRESSORAS COM	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 118,73	R\$ 2.849,52	
	FORNECIMENTO DA PEÇA						





37	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 712,38 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 712,38						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 712,38						
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 712,38						
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA PLACA FORMATTER IMPRESSORAS	COM	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 112,66	R\$ 2.703,84
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 675,96 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 675,96						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 675,96						
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA PLACA MOTORES IMPRESSORAS	COM	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 325,00	R\$ 7.800,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.950,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.950,00						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.950,00						
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA PLACA SENSOR DE INJEÇÃO IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DA PEÇA		SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 115,38	R\$ 2.769,12
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.950,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.950,00						
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.950,00						



	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 692,28 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 692,28					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 692,28					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 692,28					
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA SENSOR DE ENTRADA IMPRESSORAS					
	FORNECIMENTO DA PEÇA COM SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 113,75	R\$ 2.730,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 682,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 682,50					
41	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 682,50					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 682,50					
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA SEPARADOR DE PAPEL IMPRESSORAS					
	FORNECIMENTO DA PEÇA COM SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 94,25	R\$ 2.262,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 565,50 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 565,50					
42	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 565,50					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 565,50					
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA SOLENOÍDE IMPRESSORAS					
	FORNECIMENTO DA PEÇA COM SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
43	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 975,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 975,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 975,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 975,00					
	SERVIÇO DE LIMPEZA,					





	REMOÇÃO DE OBSTRUÇÕES E LUBRICAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	264,00	R\$ 112,66	R\$ 29.742,24
44	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 66,00   Valor Total: R\$ 7.435,56 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 110,00   Valor Total: R\$ 12.392,60 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 55,00   Valor Total: R\$ 6.196,30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 33,00   Valor Total: R\$ 3.717,78					
	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR: CONSISTE EM REALIZAÇÃO DE REPAROS EM COMPONENTES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO (EXCETO PLACA-MÃE) COM DIAGNÓSTICOS E REPAROS DE HARD DISK; FONTES; E MEMÓRIAS.	SERVIÇO	SERVIÇO	45,00	R\$ 271,04	R\$ 12.196,80
45	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 11,00   Valor Total: R\$ 2.981,44 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 17,00   Valor Total: R\$ 4.607,68 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 11,00   Valor Total: R\$ 2.981,44 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.626,24					
46	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK: CONSISTE EM REALIZAÇÃO DE REPAROS EM COMPONENTES COM	SERVIÇO	SERVIÇO	34,00	R\$ 87,75	R\$ 2.983,50





	SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO (EXCETO PLACA-MÃE) COM DIAGNÓSTICOS E REPAROS DE HARD DISK; FONTES; E MEMÓRIAS.					
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 11,00   Valor Total: R\$ 965,25 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 11,00   Valor Total: R\$ 965,25					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 9,00   Valor Total: R\$ 789,75					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 263,25					
	MANUTENÇÃO DE SCANNER: CONSISTE EM REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO	SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	R\$ 119,16	R\$ 1.191,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
47	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 357,48 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 714,96					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 1,00   Valor Total: R\$ 119,16					
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR: CONSISTE EM FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL; SOFTWARES E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO COMO PACOTE OFFICE E OUTROS; CORREÇÃO DE FALHAS CAUSADAS POR MALWARES E VÍRUS; INSTALAÇÃO DE SOFTWARES					
	SOLICITADOS	SERVIÇO	SERVIÇO	77,00	R\$ 67,44	R\$ 5.192,88
	(LICENÇA NÃO-INCLUA); REALIZAÇÃO DE BACKUP.					





48	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 22,00   Valor Total: R\$ 1.483,68 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 33,00   Valor Total: R\$ 2.225,52  Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 11,00   Valor Total: R\$ 741,84  Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 11,00   Valor Total: R\$ 741,84					
49	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM NOTEBOOK: CONSISTE EM FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL; SOFTWARES E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO COMO PACOTE OFFICE E OUTROS; CORREÇÃO DE FALHAS CAUSADAS POR MALWARES E VÍRUS; INSTALAÇÃO DE SOFTWARES	SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	R\$ 87,75	R\$ 1.755,00
	SOLICITADOS					
	(LICENÇA NÃO-INCLUSA); REALIZAÇÃO DE BACKUP.					
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>  Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 9,00   Valor Total: R\$ 789,75 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 526,50					





Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 2,00   Valor Total: R\$ 175,50						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 3,00   Valor Total: R\$ 263,25						
SERVIÇO						
DE						
CONFIGURAÇÃO/INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	24,00	R\$ 182,00		R\$ 4.368,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
50	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.092,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.092,00					
	Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.092,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social   Quantidade: 6,00   Valor Total: R\$ 1.092,00					
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 162.616,37</b>	

Davinópolis - MA, 2 de Fevereiro de 2023

**ASSINATURAS**

**PELA**

**GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

Gessivaldo Oliveira Cavalcante Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Maykon Queiroz Vasconcelos CPF nº 040.436.833-67

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz  
Código identificador: zx0uqqdmrl20230202130216





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração  
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [pref.davinopolis.ma@hotmail.com](mailto:pref.davinopolis.ma@hotmail.com)**

MUNICIPIO DE DAVIN  
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU  
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-  
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
DAVINOPOLIS:01616269000160  
Data:02.02.2023 23:00

